



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 055 197

Autor ELIO RODRIGUES FORTINI

Assunto "CRIA CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Apresentado em 14 de maio de 19 97
Rejeitado em _____ de _____ de 19 _____
Aprovado em _____ de _____ de 19 _____

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19 _____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19 _____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19 _____

Promulgado em _____ de _____ de 19 _____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19 _____

" Total em _____ de _____ de 19 _____

Arquivado em _____ de _____ de 19 _____

Resolução n.º _____

Publicado em _____ de _____ de 19 _____ no _____

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19 _____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CÂMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 14 / 05 / 1997

N.º 055 L.º 001 Fls. 31-B

PROJETO DE LEI Nº

"Cria curso de Relações Humanas
e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI-RJ-POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criado no município de Japeri um CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS, a ser ministrado a cada 12 meses a todos os funcionários do Poder Executivo e do Poder Legislativo que mantêm contato com o público.

Art. 2º - O Prefeito Municipal deverá tomar as necessárias providências para contratação de professores e determinação de local onde o curso possa ser ministrado.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 14 de Maio de 1997.

ELIO RODRIGUES FORTINI

VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 14 / 05 / 1997

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 19 / 05 / 97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 21 / 05 / 97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Cria Curso de Relações Humanas e dá outras providências".

Autor: Vereador ELIO R. FORTINI

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

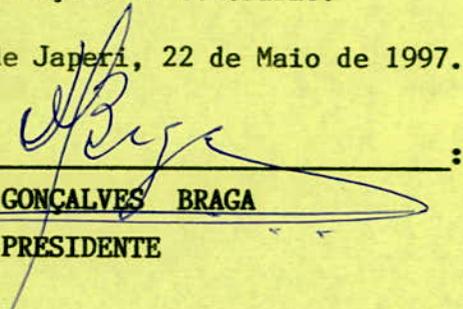
L E I:

Art.1º Fica criado no município de Japeri um CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS, a ser ministrado a cada 12 meses a todos os funcionários do Poder Executivo e do Poder Legislativo que mantêm contato com o público.

Art.2º - O Prefeito Municipal deverá tomar as necessárias providências para contratação de professores e determinação de local onde o curso possa ser ministrado.

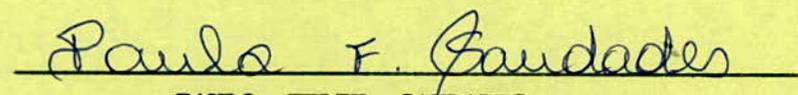
Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 22 de Maio de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 055197

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

Elio Rodrigues Fortini

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI
_____, cuja ementa é: "CRIA CURSO DE RELAÇÕES HUMANAS
E DÂ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

[Signature]

MEMBRO

Elio Rodrigues Fortini

MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 055197

AUTOR: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

Designo Relator o Vereador

EM ___/___/___

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do: VEREADOR ELIO RODRIGUES FORTINI

_____ ; CUJA EMENTA É: "CRIA CURSO DE RELAÇÕES
HUMANAS E DÃ OUTRAS PROVIDENCIAS".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ___/___/___

RELATOR

MEMBRO

Paula F. Saudades

MEMBRO